



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 523

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos de Pessoal | 3 |
| Portarias | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 523

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.548, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

“PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CONTENÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.542, DE 11 DE JANEIRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos positivos da COVID-19 no município de Igarapava/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter a disseminação do vírus da COVID-19, que demanda esforço conjunto do governo e da sociedade civil, respeitando-se as características locais do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, até 28 de fevereiro de 2.022, o prazo de vigência das medidas restritivas de contenção de que trata o Decreto Municipal nº 2.542, de 11 de janeiro de 2.022, mantendo-se a obrigatoriedade de respeito a todos os protocolos sanitários.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

GILCELIO DE SOUZA SIMÕES

CHEFE DE GABINETE

Portarias

PORTARIA Nº 9527, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - “VIVA LEITE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das

suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO para acompanhamento das atividades do Convênio no Município de Igarapava no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS/Franca:

Titular: TATIANA ROBERTA BORGES MARTINS - RG 29.403.859-0

Suplente: ANA LÚCIA COSTA JACINTO - RG 18.458.142-4

Representante da Área da Saúde

Titular: JANAÍNA MONTEIRO NATAL - RG 22.108.527-0

Suplente: VALDA HELENA BASSO - RG 16.409.300-X

Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: CRISTIANA DE CASTRO PEREIRA - RG 24.162.655-9

Suplente: LEIDINÉIA DE CASTRO FEITOSA VICENTE - RG 43.014.010-1

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9490, de 29.06.2021.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9528, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA MARA DENISE PITTA BARBOZA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme Lei Municipal nº 1930/1997, designar a partir de 28.01.2022, **MARA DENISE PITTA BARBOZA**, portadora do RG nº 16.409.341-2, e CPF nº 091.757.758-24, para exercer a função de **GESTORA DO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Ano IV | Edição nº 523

Página 3 de 3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º. A presente designação não acarretará ônus ao cofre público municipal, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9387, de 02.09.2019.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e oito do mês de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 54, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) CLOVENILSON POTENTE.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) CLOVENILSON POTENTE, titular do cargo AGENTE DE CAMPO, nomeado(a) em 15/07/2002 sob regime Estatutário, matrícula n.º 7077-1 referente ao período aquisitivo de 25.06.2019 a 24.06.2020, cujo o período de gozo será de 12 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 31.01.2022 com término em 11.02.2022, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de janeiro de 2022.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: f31e-c815-e150-93b7

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 523, ano IV, veiculado em 31 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 31/01/2022 às 17:17:04 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f31e-c815-e150-93b7>